

## **CONSULTORIA JURÍDICA**

## PARECER Nº 127/2025

*Projeto de lei n. 175/2025*, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de até R\$ 21.866.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos."/*Proponente: Executivo* 

O projeto não possui óbices de natureza jurídica, podendo ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Araguari, em data da assinatura eletrônica.

Ilza Maria Naves de Resende Advogada